



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS CONGONHAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000.  
(31) 3731-8133 – [pedagogia.congonhas@ifmg.edu.br](mailto:pedagogia.congonhas@ifmg.edu.br)

**EDITAL Nº 02/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

O Diretor Geral do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Congonhas – MG, por meio da Diretoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo para seleção de monitores do Programa de Monitoria regulamentado por meio da Instrução Normativa 01 de 03 de fevereiro de 2020.

**DO PROGRAMA**

A Monitoria compreende uma ação de apoio pedagógico a ser executado por estudantes do IFMG para atender as necessidades de formação acadêmica dos estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados na instituição.

**DO EDITAL**

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para Monitores das disciplinas dispostas no Anexo I.

**DAS MODALIDADES DE MONITORIA**

A monitoria poderá ser remunerada por meio da concessão de bolsas, ou voluntária, exercida sem compensação financeira, devendo ser ofertada em uma das seguintes modalidades:

- I. Monitoria com dedicação de 10 horas semanais: quando remunerada, o valor da bolsa será de R\$200,00 (duzentos reais).
- II. Monitoria com dedicação de 20 horas semanais: quando remunerada, o valor da bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais).

O estudante monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado.

A monitoria não gera vínculo empregatício.

## **DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO**

Podem inscrever-se estudantes regularmente matriculados no IFMG *Campus* Congonhas II que não receba outra bolsa do IFMG, excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico, caso seja candidato à monitoria remunerada e, que não tenha desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino.

## **DAS INSCRIÇÕES**

Período das inscrições: 26/10/2021 a 30/10/2021.

Link para inscrição: <https://forms.gle/vBnLroNePF4HafRN9>.

## **DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção dos monitores acontecerá de 03 a 05 de novembro de 2021, e é de responsabilidade do docente da disciplina (nomeado/a de docente-orientador/a).

## **DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado final será divulgado pelo docente da disciplina após a seleção dos candidatos até o dia 08 de novembro de 2021..

## **DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A seleção dos monitores/as e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do docente da disciplina.

Para a seleção dos/as monitores/as, o/a docente da disciplina pode valer-se de provas escritas e/ou orais, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo didático-pedagógico de aferição das competências que julgar necessário.

O rendimento escolar também poderá ser utilizado como critério de seleção, bem como o resultado da prova de proficiência.

## **DA CLASSIFICAÇÃO**

Os/As candidatos/as serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

A fim de repassar como o Programa de Monitoria é desenvolvido no campus Congonhas, a equipe pedagógica se reunirá com os/as alunos/as classificados no dia **08 de novembro de 2021** às **14h** de forma remota. O link será enviado posteriormente.

### **DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO(A) MONITOR(A)**

Constituem-se atribuições do Monitor:

I. Auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionado à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. Preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. Registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

IV. Responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

VI. Cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

VII. Ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.

**Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do/a professor/a.**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO/A DOCENTE-ORIENTADOR/A**

Constituem-se atribuições do professor-orientador:

- I. Selecionar o candidato à monitoria;
- II. Acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;
- III. Incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;
- IV. Elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;
- V. Comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.
- VI. Produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos deverão ser encaminhados à Direção de Ensino que dará os encaminhamentos cabíveis.

Congonhas, 26 de outubro de 2021.

**Paula Cristina de Paula Caldas**  
Diretora de Ensino do IFMG *Campus* Congonhas

## ANEXO I

### MONITORIA REMUNERADA – CARGA HORÁRIA IGUAL ÀS 10H SEMANAIS

CURSO	DISCIPLINA	DOCENTE-ORIENTADOR(A)	E-MAIL
Técnicos Subsequente	Projeto Elétrico e Hidrossanitário	Guido Lessa Ribeiro Filho	guido.lessa@ifmg.edu.br
Técnicos Concomitante, subsequente e integrado	Projeto Arquitetônico I	Guido Lessa Ribeiro Filho	guido.lessa@ifmg.edu.br
Técnicos Concomitante, subsequente e integrado	Planejamento de Obras	Maria Angélica Vieira Pinto	mariaangelica.vieira@ifmg.edu.br
Licenciatura em Letras	Língua Inglesa IV e Língua Inglesa VI	Melissa Cristina Silva de Sá	melissa.sa@ifmg.edu.br
Engenharia Mecânica e Licenciatura em Física	Equações Diferenciais Ordinárias	Lourenço de Lima Peixoto	lourenco.peixoto@ifmg.edu.br
Engenharia Mecânica e Licenciatura em Física	Cálculo III	Lourenço de Lima Peixoto	lourenco.peixoto@ifmg.edu.br

### MONITORIA REMUNERADA – CARGA HORÁRIA IGUAL ÀS 20H SEMANAIS

CURSO	DISCIPLINA	DOCENTE-ORIENTADOR(A)	E-MAIL
Alunos de cursos que demandarem atendimento especial	NAPNE	Francismara	francismara.fernandes@ifmg.edu.br
Monitoria de língua portuguesa	NAPNE	Francismara	francismara.fernandes@ifmg.edu.br

**OBS: Os procedimentos para seleção serão divulgados pelo/a professor/a responsável pela disciplina.**